



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS CORRENTE
Rua 06, 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - CEXT/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 2 de outubro de 2025.

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, Campus Corrente.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Corrente, nomeada pela Portaria nº 2204/2025, de 22 de agosto de 2025, publicada no DOU de 25 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Chamada Pública, de fluxo contínuo, para o Preenchimento de Vagas para **Estágio Curricular Obrigatório**, não remunerado, a ser realizado no Campus Corrente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como objeto a Chamada Pública de Fluxo Contínuo para Estágio Curricular Obrigatório, Não Remunerado, no âmbito do Campus Corrente, informando sobre os procedimentos, normas, condições e prazos que orientam o certame que visa oferecer campo de estágio a estudantes de Cursos Superiores.

1.2 A presente chamada pública visa possibilitar a estudantes de cursos regulares de nível superior a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.

1.3 A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI, o estudante e sua instituição de ensino que deverá possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI até a data da assinatura do TCE.

1.4 As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas por docentes do curso/instituição em que o discente estiver matriculado e serão supervisionadas por servidores do IFPI com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFPI, as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) mesmo(a) estiver regularmente matriculado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Estará apto(a) a se inscrever na chamada pública para estágio curricular obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

I- Possuir matrícula e frequência regular em curso superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, em conformidade com as áreas previstas por este Edital;

II- Estar matriculado(a) em ano/período com previsão de estágio curricular obrigatório conforme Projeto Pedagógico do Curso, comprovado através de Declaração da Instituição de Ensino a que se vincula ou comprovante de matrícula;

III- Possuir disponibilidade de carga horária para cumprir o estágio em um turno, com carga horária de 4h diárias e até 20 horas semanais, em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo campus e em conformidade com a carga horária prevista para o estágio curricular obrigatório conforme o Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado, sem prejuízo do horário escolar;

IV- Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio curricular obrigatório distribuídas conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, passível de acréscimo de vagas durante a vigência deste edital, conforme demandas dos setores da instituição.

3.2 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente, respeitando o número de vagas para o ano de vigência deste edital.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes modalidades de vagas:

I- Ampla Concorrência;

II- Pessoa com Deficiência;

III- Pessoa Autodeclarada Negra.

3.4 Sobre o número efetivo de estagiários habilitados pelo órgão, nos casos se aplicarem, serão atendidos os seguintes percentuais, em conformidade com a IN 213/2019: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.5 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.5.1 No ato da inscrição, o estudante que se autodeclarar com deficiência, deverá apresentar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), conforme Modelo que consta no **Anexo III**.

3.5.2 Os candidatos que não se enquadrarem em uma das categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, concorrerão às vagas na modalidade

Ampla Concorrência.

3.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo o(a) candidato(a) enviar a Autodeclaração de Raça/Cor no momento da inscrição – conforme Modelo constante no **Anexo IV**, sob pena de ficar impossibilitado de concorrer às vagas nessa modalidade.

3.6.1 Os candidatos que não se autodeclararem negros no ato da inscrição ou os que não enviarem a Autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

3.7 Caso existam candidatos nas cotas para pessoa com deficiência e cotas étnico-racial classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato(a) pessoa com deficiência. Nesse caso, será convocado o candidato da cota étnico-racial subsequente de outra área, até completar a reserva estabelecida.

3.8 Caso não existam estudantes aprovados e em número suficiente para preenchimento do percentual de vagas previsto para pessoas com deficiências e autodeclarados negros durante o prazo de validade do edital, elas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://forms.gle/dw7QXfv6m2mdFis57>.

4.2 Para inscrição no certame, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico no prazo estabelecido, com informações pessoais e dados da vaga a que deseja concorrer (área e turno) e anexar os documentos a seguir listados, em formato PDF:

- a) Cópia de documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com a informação sobre a disciplina de estágio curricular obrigatório e respectiva carga horária que o estudante deve cursar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Histórico escolar atualizado em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- e) Laudo ou declaração médica comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio, conforme Anexo III (caso o candidato opte por concorrer às vagas para pessoa com deficiência);
- f) Autodeclaração de etnia negra conforme Anexo IV (caso o candidato opte por concorrer às vagas para negros).

§1º O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

§2º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos

acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

§3º Após verificação da documentação pela Coordenação de Extensão do IFPI - Campus Corrente, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital (**Anexo I**).

§4º Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

5. DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da instituição (IFPI - Campus Corrente).

5.3 O início do estágio está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFPI e à aprovação do Plano de Atividades de Estágio, pelo professor orientador do estágio, devendo o mesmo ser elaborado de acordo com as 3 (três) partes, Supervisor(a) da Unidade Concedente, Professor(a) Orientador(a) e Estagiário(a), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.4 A carga horária diária a ser cumprida atenderá as necessidades dos setores ofertantes das vagas de estágio, não excedendo à carga horária prevista para estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do(a) estudante.

5.5 A duração do estágio será de, no mínimo, um semestre letivo, e, no máximo, quatro semestres letivos, desde que não ultrapasse 2 (dois) anos, **exceto** quando se tratar de estagiário que tenha ingressado através da modalidade Pessoa com Deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

5.6 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à Chamada Pública de Fluxo Contínuo para Preenchimento de Vagas de Estagiários (as), regida por este Edital, que se dará através de verificação da documentação prevista e da análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro para classificação o **Coeficiente de Rendimento Acadêmico**.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação Final será feita na ordem decrescente a partir da nota do Coeficiente de Rendimento dos Estudantes.

7.2 Em caso de empate de nota do Coeficiente de Rendimento, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o(a) estudante com **menor quantidade de reprovações**; persistindo o empate, será adotado o critério **maior idade**.

7.3 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site ifpi.edu.br e disponibilizados no mural da instituição na data constante no **Anexo I** - Cronograma.

7.4 Os estudantes estarão classificados na proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

7.5 Após o resultado final, havendo vagas remanescentes para áreas em que não existam candidatos(as) classificados(as) ou novas vagas para áreas, serão abertas inscrições para as mesmas e divulgadas no site do IFPI até o dia 10 de cada mês, sendo o processo de seleção regido pelas normas deste Edital e o resultado vigorará conforme a vigência deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 O(a) estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal do IFPI www.ifpi.edu.br e e-mail pessoal, onde serão informados data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

8.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFPI e em sua caixa de e-mail.

8.3 Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste Edital.

8.4 Durante o ano de vigência deste edital poderão ser abertas novas vagas para áreas em que não haja candidatos(as) classificados(as) a qualquer momento, conforme a necessidade da instituição, devendo as mesmas serem publicizadas no site da instituição.

8.5 O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará sua exclusão da lista e convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.6 A classificação fora do número de vagas não assegura o direito de estágio ao estagiário, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

8.7 Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender à convocação sem motivo justificado formalmente junto à instituição concedente ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir à Coordenação de Extensão do IFPI - Campus Corrente munido dos seguintes documentos e comprovantes:

- a) Documento Oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).
- e) Formulário Modelo **Anexo VI**, informando os dados do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante se vincula.

9.2 O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

9.3 Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a instituição de ensino a que o estudante se vincula deve possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI para fins de estágio e viabilizar o seguro contra acidentes pessoais. No caso de não possuir algum

desses documentos, os mesmos devem ser providenciados como condição para assinatura do TCE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra o resultado deste Edital, obedecendo ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, e devendo apresentá-lo conforme Modelo constante no **Anexo V** – Formulário de Recurso e enviá-lo ao e-mail: coex.cacor@ifpi.edu.br com o título RECURSO.

10.2 O candidato só poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.3 É vedada a conversão da modalidade estágio curricular obrigatório para a modalidade não obrigatório.

10.4 O seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante se vincula.

10.5 A inscrição nesta chamada pública implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar seu desconhecimento.

10.6 O(a) estudante selecionado(a) será eliminado(a) sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatado, a qualquer tempo, inexistência ou falsidade nas informações prestadas.

10.7 A não apresentação da documentação exigida neste Edital resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

10.8 Este Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo tem validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação.

10.9 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail exclusivamente para coex.cacor@ifpi.edu.br com o título: DÚVIDAS.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e pela Direção Geral do Campus Corrente do IFPI.

Corrente – PI, 03 de outubro de 2025.

ISRAEL LOBATO ROCHA

Diretor-Geral do IFPI Campus Corrente

CLEIDSON SOUZA DE SANTANA

Coordenador de Extensão

IFPI - Campus Corrente

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** RECURSO EDITAL (anexado em 02/10/2025 15:35:55)
- **Anexo #2.** AUTODECLARAÇÃO (anexado em 02/10/2025 15:37:09)
- **Anexo #3.** CRONOGRAMA (anexado em 02/10/2025 15:37:32)
- **Anexo #4.** QUADRO DE VAGAS (anexado em 02/10/2025 15:38:13)
- **Anexo #5.** LAUDO (anexado em 02/10/2025 15:39:04)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Israel Lobato Rocha, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CORRENT-IFPI - CAMPUS CORRENTE**, em 02/10/2025 16:26:26.
- **Cleidson Souza de Santana, COORDENADOR(A) - FG0001 - CEXT-IFPI - CAMPUS CORRENTE**, em 02/10/2025 16:28:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394304

Código de Autenticação: 0e1c340f75





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS CORRENTE
Rua projetada 06, nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado parcial da Chamada Pública para Estágio curricular obrigatório, conforme segue:

Dia, local e ano.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento Digitalizado Público

RECURSO EDITAL

Assunto: RECURSO EDITAL
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS CORRENTE
Rua projetada 06, nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro que sou () preto () pardo, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Chamada Pública, em qualquer fase, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Dia, local e ano.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento Digitalizado Público

AUTODECLARAÇÃO

Assunto: AUTODECLARAÇÃO
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS CORRENTE
Rua projetada 06, nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	08 a 13 de outubro de 2025
Resultado preliminar	15 de outubro de 2025
Recurso	15 de outubro de 2025
Resultado final	16 de outubro de 2025

Documento Digitalizado Público

CRONOGRAMA

Assunto: CRONOGRAMA
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS CORRENTE
Rua projetada 06, nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Setor Ofertante da Vaga de Estágio	Curso do Estudante para a Vaga de Estágio	Quantidade de Vagas	Horário do Estágio		
			Manhã	Tarde	Noite
Coordenação de Controle Acadêmico	Administração	3	8h às 12h	13h às 17h	18h às 22h
Coordenação Pedagógica	Administração	3	8h às 12h	13h às 17h	18h às 22h
Biblioteca	Administração	3	8h às 12h	13h às 17h	18h às 22h
Coordenação de disciplina	Administração	3	8h às 12h	13h às 17h	18h às 22h
Coordenação de Gestão de Pessoa	Administração	1	-	13h às 17h	-
Coordenação de Extensão	Administração	1	8h às 12h	-	-
Divisão de Ensino	Licenciatura em Física	4	8h às 12h	-	-
	Licenciatura em Matemática	4	8h às 12h	-	-
	Licenciatura em Filosofia	4	8h às 12h	-	-
	Licenciatura em Educação Física	2	-	13h às 17h	

*A cada 10 (dez) vagas, 1 (uma) será destinada a candidatos com deficiência.

** A cada 10 (vagas) vagas, 3 (três) serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros.

Documento Digitalizado Público

QUADRO DE VAGAS

Assunto: QUADRO DE VAGAS
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS CORRENTE
Rua projetada 06, nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____
apresenta a seguinte deficiência, sob o Código Internacional de Doença (CID 10)
_____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____ e
apresentando o seguinte nível de autonomia:
_____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

Documento Digitalizado Público

LAUDO

Assunto: LAUDO
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original